



DECRETO Nº 122/2015

Data: 01.06.2015

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo do IPTU - fixados no Anexo I da lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e fixa data de vencimentos e descontos para pagamento.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando os índices do INPC/IBGE mensais acumulados nos meses de dezembro/2013 a novembro/2014 de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), e, considerando o memorando sob o nº 2013001897,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2015.

Art. 2º Ficam fixados os vencimentos e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2015, conforme a seguir:

Cota Única	20/07/2015 - Desconto de 10%
1ª Parcela	20/07/2015
2ª Parcela	20/08/2015
3ª Parcela	21/09/2015

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal